

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 019/2021.

PORTARIA Nº 019/2021.

ADOta MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN, A Exma. Srtª. JÉSSICA LEITE QUEIROGA SALES, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas, ESTABELECE:

CONSIDERANDO a manutenção do crescente número de casos e óbitos confirmados, no âmbito estadual e regional;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado do Rio Grande do Norte, no sentido de manter todas as precauções necessárias de combate ao vírus e principalmente de se evitar quaisquer tipos de aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos;

CONSIDERANDO a necessidade atual de dar continuidade à política de isolamento social adotada no Estado e que vem se mostrando eficaz no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do último Decreto Estadual nº 30.641, de 08 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER até o dia 23 de junho de 2021, as atividades funcionais (sessões, reuniões e demais atividades) do Poder Legislativo.

Art. 2º - ESTABELECEr, que as atividades administrativas contínuas desta Casa Legislativa permanecerão ocorrendo, porém de forma remota ou por eventual e necessária presença de servidores/Vereadores na sede da Câmara Municipal, porém, em número mínimo necessário à efetivação do trabalho a que se pretende.

Art. 3º - Fica suspenso o atendimento presencial ao público pelo período estipulado no Art. 1º.

Art. 4º - Aquele que necessitar dos serviços desta Casa Legislativa, poderá contactar no e-mail: cmodb@outlook.com, que será respondido em até 03 (três) dias úteis.

Art. 5º - As disposições constantes nesta Portaria poderão ser alteradas segundo a evolução epidemiológica da COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, ou eventualmente, a nível municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 09 de junho de 2021.

JÉSSICA LEITE QUEIROGA SALES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 24321430